

Art. 6º- Caberá ao diretor da Unidade Escolar comunicar à Equipe Pedagógica da Escola eventuais ausências na escrituração digital do Diário de Classe Online ou quaisquer outras irregularidades, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 7º- É atribuição do diretor e vice-diretor no perfil da Unidade de Ensino:

I - visualizar os campos preenchidos e finalizados pelos professores de sua unidade;

II - realizar a inclusão, alteração e exclusão de professores substitutos, por um determinado período, quando necessário;

III - realizar consultas ao registro da vida escolar do estudante;

IV- acompanhar e monitorar o processo de escrituração digital e finalização dos dados contidos no Diário de Classe Online a fim de que os prazos previstos nesta instrução sejam cumpridos e não comprometam a transparência e a celeridade dos processos administrativos inerentes à vida escolar do estudante;

V- dar conhecimento, após esgotadas as medidas competentes, à equipe pedagógica da Unidade de Ensino, no caso de procedimento em desacordo com o que preceitua essa instrução normativa, para os devidos encaminhamentos.

Art. 8º- O disposto nesta Instrução aplica-se a todos os níveis e modalidade de ensino da Rede Estadual de Ensino.

Art.9º. Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Adjunta de Ensino em conjunto com a Coordenação de Matrícula e as Coordenações de Ensino Fundamental e Médio.

Art.10º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Protocolo: 335019

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2018-GS/SEDUC, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a utilização obrigatória do Módulo "Conhecendo Escola", constante do Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP), pelas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere e considerando a necessidade de:

- consolidar as informações existentes, unificar os procedimentos de controle e;

- obter, com eficiência, informações que facilitem o processo de tomada de decisões, pelos setores, dos diferentes níveis da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído O Módulo "Conhecendo Escola", constante do Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará (SIGEP), módulo dinâmico e ferramenta gerencial da Rede Pública Estadual de Ensino, com a finalidade de facilitar a administração escolar quanto à execução, o acompanhamento e o controle das atividades fins da Unidade Escolar e atualizar, instantaneamente, a base de dados gerenciais da Secretaria da Educação, num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do início do ano letivo em curso.

Art. 2º - São objetivos do Módulo "Conhecendo Escola", no âmbito da Rede Pública de Ensino do Estado do Pará:

I - o registro, o acompanhamento e o controle dos procedimentos relativos às informações da Unidade Escolar, bem como da Gestão Escolar;

II - otimizar os dados constantes do módulo Conhecendo Escola para a migração do Educacenso;

III - o acompanhamento e o gerenciamento das informações disponibilizadas pelas Unidades Escolares, visando ao aprimoramento das políticas públicas de ensino;

IV - a integração da base de dados dos Sistemas existentes na Secretaria de Educação, através do registro e controle de:

- Unidades Escolares, anexos e extensões;
- rede física e equipamentos escolares;
- matrícula escolar e movimentação de alunos;
- movimentação de docentes;
- matriz curricular;
- acompanhamento acadêmico;
- censo escolar e;
- transporte escolar.

Art. 3º - O Módulo "Conhecendo Escola" adotará os seguintes princípios e instrumentos:

I - responsabilidade total do (a) Gestor (a) da Unidade Escolar, único usuário que insere informações no referido Módulo;

II - sistema de segurança, por meio de login e senha, que permitem, o acesso ao Sigep, sistema no qual consta o módulo "Conhecendo Escola";

III - a autorização para o acesso de qualquer usuário, seja para inserção de dados seja para consulta, é realizada pela Coordenação de Matrícula, mas anteriormente deve ser gerado o Termo de Responsabilidade pela USE/URE e encaminhado à Coordenação de Matrícula para efetivação de acesso;

IV - procedimentos automatizados/eletrônicos, que permitem identificar os usuários que efetuaram qualquer acesso à base de dados, mantendo registrado o código do usuário, a hora e a data de acesso ao Sistema de Informação de Gestão Escolar (SIGEP).

Art. 4º - A equipe da Coordenação de Matrícula responsabilizar-se-á pela orientação aos usuários, resolução de dúvidas e casos omissos das atividades relacionadas ao uso do Conhecendo Escola, cabendo ainda:

I - dotar as Unidades Escolares, as Diretorias e Coordenadorias da Seduc de todas as informações necessárias para o preenchimento do Módulo Conhecendo Escola

II - realizar capacitação sobre o Módulo Conhecendo Escola;

III - solicitar atualização de informações e migração de outros bancos de dados que fazem parte do Conhecendo Escola;

IV - fazer cumprir os marcos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria, pelas Unidades Escolares e setores da Secretaria da Educação;

V - disponibilizar acesso à consulta do Módulo Conhecendo Escola aos Gestores de USEs e UREs, técnicos das USEs e UREs, equipe pedagógica das Unidades Escolares

Art. 5º - O recebimento do fundo rotativo está vinculado ao preenchimento correto do Módulo Conhecendo Escola dentro do prazo estabelecido.

Art. 6º - Compete aos Gestores de USEs e UREs:

I - realizar o acompanhamento do preenchimento, em tempo hábil e dentro do prazo estabelecido, do Módulo Conhecendo Escola, de todas as Unidades Escolares de sua circunscrição;

II - disponibilizar do seu quadro de pessoal disseminadores para realizar o treinamento de processo junto às Unidades Escolares, com o suporte da Coordenação de Matrícula;

III - monitorar o efetivo uso do Módulo Conhecendo, pelas Unidades Escolares, garantindo o cumprimento do prazo para preenchimento.

Art. 7º - Compete à Unidade Escolar disponibilizar 02 (dois) servidores do seu quadro administrativo, sendo um preferencialmente o secretário escolar para participar do treinamento sobre o preenchimento do Conhecendo Escola.

Parágrafo único - os servidores de que trata o caput deste artigo ficarão responsáveis pelo repasse do conhecimento para os demais servidores que desenvolvem atividades relacionadas à gestão escolar.

Art. 8º - Os diretores das Unidades Escolares, principais executores do Conhecendo Escola, deverão utilizar o Módulo sempre que haja a necessidade de incluir, editar ou cancelar as informações das rotinas administrativas e acadêmicas das unidades escolares, responsabilizando-se pela fidedignidade, precisão e correção dos dados.

§1º - Entende-se como agentes executores os diretores escolares. Os secretários escolares, técnicos administrativos das unidades escolares, Diretorias, Coordenadorias e demais técnicos da Secretaria da Educação são usuários habilitados apenas para consulta.

§2º - O acesso de usuários ao Módulo para as consultas será autorizado de acordo com os devidos procedimentos de habilitação, cadastramento.

§3º - O cancelamento de acesso poderá ser solicitado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à Coordenação de Matrícula, devendo a Unidade Escolar indicar o nome do substituto ou do usuário que precisa acessar, a fim de que a Coordenação tome as devidas providências.

§4º - O usuário responderá integralmente pelo uso do Módulo sob a sua senha e obrigará-se-á a cumprir os requisitos de segurança instituídos, sujeitando-se, pelo uso indevido, às consequências impostas pelas sanções administrativas ou penais cabíveis.

§5º - A infringência às regras estabelecidas, para o uso do Conhecendo Escola, será informada às instâncias superiores, pela chefia imediata do usuário, bem como adotadas as providências necessárias à apuração de responsabilidades e aplicação de procedimentos legais.

§6º - A Secretaria de Educação realizará regularmente ou quando for apresentada denúncia formal de irregularidades, auditoria das informações e do sistema nas Unidades Escolares.

Art. 9º - A equipe da Coordenação de Matrícula deverá acompanhar e aperfeiçoar o efetivo uso do Módulo Conhecendo Escola, pelas Unidades Escolares, garantindo o cumprimento do prazo.

Art.10 - Os casos omissos serão tratados pela Secretaria Adjunta de Ensino em conjunto com a Coordenação de Matrícula e as Coordenações de Ensino Fundamental e Médio.

Art. 11- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

Protocolo: 335024

OUTRAS MATÉRIAS

CEDÊNCIA

PORTARIA Nº.:7346/2018 DE 05/07/2018

Ceder à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora SIDNEYA SANTIAGO LEITE, matrícula nº 6032303/3, Professor, lotada nesta Secretaria, Com ônus para o Órgão cedente, mediante reembolso do Órgão Cessionário, no período de 01/07/2018 a 30/06/2019

PORTARIA Nº.:7345/2018 DE 05/07/2018

Ceder à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, a servidora MARIA DO SOCORRO FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 54180270/2, Espec. em Educação, lotada nesta Secretaria, Com ônus para o Órgão Cedente, mediante reembolso do Órgão Cessionário, no período de 01/07/2018 a 30/06/2019

LICENÇA INTERESSE PARTICULAR

Portaria nº.:7372/2018 de 06/07/2019

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora ANDREA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 5720266/1, Professor, lotado na EE.Augusto Montegro/Belém, no período de 01/08/2018 a 30/07/2020.

DESIGNAR

PORTARIA Nº.:7355/2018 DE 05/07/2018

Designar FABIOLA DE FATIMA CRUZ DA COSTA, Matrícula nº 54193533/2, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF. Elcione Barbalho/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 01/06/2018 a 30/06/2018

PORTARIA Nº.:7356/2018 DE 05/07/2018

Designar ARIOSVALDO CORDEIRO SOARES, Matrícula nº 531898/2, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEFM. Maria de Nazare Marques Rios/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018

PORTARIA Nº.:7357/2018 DE 05/07/2018

Designar SANDRA SUELY CARNEIRO PECK, Matrícula nº 5559855/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEM. Edgar Pinheiro Porto/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 11/06/2018 a 25/07/2018

PORTARIA Nº.:7358/2018 DE 05/07/2018

Designar JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA, Matrícula nº 57210112/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEF. Cinderela/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 17/05/2018 a 30/06/2018

PORTARIA Nº.:7365/2018 DE 05/07/2018

Designar AUGUSTO BATISTA NUNES, Matrícula nº 57220299/1, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) do Centro Integrado de Formação Profissional de Cametá/Cametá, a partir de 05/07/2018.

PORTARIA Nº.:7367/2018 DE 05/07/2018

Designar WALCILENE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 5506573/2, Espec. em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Diretor I (GED-3) da EEEF. Feliz Luzitania/Icoaraci/Belém, a partir de 05/07/2018

PORTARIA Nº.:7366/2018 DE 05/07/2018

Designar ROSANA MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 57209203/1, Espec. em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF. São Pedro/Icoaraci/Belém, a partir de 05/07/2018.

PORTARIA Nº.:7351/2018 DE 05/07/2018

Designar CONCEIÇÃO DE MARIA MACIEL, Matrícula nº 57214287/1, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria (GED-1) da 21ª URE/Parauapebas, a partir de 09/05/2018.

PORTARIA Nº.:7352/2018 DE 05/07/2018

Designar VANUCIA ARAUJO HENRIQUE SANTOS, Matrícula nº 5901653/1, Espec. em Educação, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM.Dr. Fabio Luz/Tome-Açu, a partir de 05/07/2018.

PORTARIA Nº.:7353/2018 DE 05/07/2018

Designar NATALIE LUCIA DE SENA ARAUJO, Matrícula nº 57213697/1, Assist. Administrativo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretaria (GED-1) da EEEFM. Prof. José Valente Ribeiro/Ananindeua, a partir de 26/04/2018.

PORTARIA Nº.:7354/2018 DE 05/07/2018

Designar HENRIQUE NUNES DA SILVA, Matrícula nº 5210968/2, Assist. Administrativo, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretario (GED-1) da EEEM. Gen. Euclides Figueiredo/Parauapebas, a partir de 05/07/2018.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº.:7363/2018 DE 05/07/2018

Dispensar ROSANA MARIA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº 57209203/1, Espec. em Educação, da função de Diretor I (GED-3) da EEEF. Feliz Luzitania/Icoaraci/Belém, a partir de 05/07/2018

PORTARIA Nº.:7364/2018 DE 05/07/2018

Dispensar WALCILENE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 5506573/2, Espec. em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF. Feliz Luzitania/Icoaraci/Belém, a partir de 05/07/2018